



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1065

Página: 04

Data: 09/10/18

LEI Nº 779/2018

SÚMULA: Autoriza crédito especial na importância de até R\$46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil trezentos reais).

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003.10.301.1001.2.096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF		
404 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	18.000,00	
08.003.10.301.1001.2.097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS		
406 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00	
	Total Suplementação:	46.300,00	

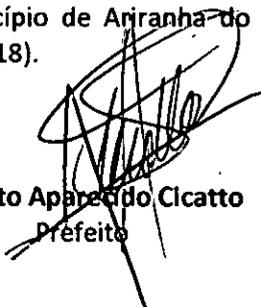
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003.00.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.003.10.301.1001.2.098	MANUTENÇÃO DOO PROGRAMA SAÚDE BUCUAL – SB		
408 – 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.300,00	
	Total Redução:	46.300,00	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (09/10/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito